



## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS**

### **EDITAL PIBID-FEEVALE N.º 01/2018**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo de estudantes bolsistas para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria GAB n.º 45, de 12 de março de 2018 e com o Edital CAPES n.º 07/2018, da legislação vigente e em conformidade com o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Feevale.

#### **1. DO OBJETO**

Este processo seletivo refere-se à seleção de estudantes bolsistas para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da CAPES/MEC tem por objetivo apoiar a iniciação à docência de estudantes de licenciatura, visando aprimorar a formação docente, valorizar o magistério e contribuir para a elevação do padrão de qualidade da Educação Básica.

##### **2.1 São objetivos do PIBID – FEEVALE:**

- I. qualificar a formação dos estudantes dos cursos de licenciatura envolvidos, a partir de sua inserção como bolsistas nas escolas públicas da região, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- II. contribuir para elevar a qualidade do ensino nas escolas de Educação Básica participantes do projeto, observando-se os resultados das avaliações internas da instituição, bem como das avaliações externas, especialmente na Prova Brasil, Provinha Brasil e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb);

- III. desenvolver nos estudantes bolsistas o senso crítico, o espírito investigativo, a criatividade, a partir do contato com o cotidiano das escolas e com professores experientes e da oportunidade de colocar em prática os conhecimentos construídos ao longo do curso;
- IV. mobilizar as escolas públicas participantes do projeto para que contribuam com a formação de futuros docentes a partir da atuação como co-formadores no âmbito do PIBID; e
- V. possibilitar a constante avaliação e qualificação dos cursos de licenciatura a partir das demandas e contribuições que possam emergir das ações desenvolvidas no PIBID.

### **3. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	06 de julho a 1.º de agosto
Entrevistas	03 de agosto em horário agendado
Divulgação dos Resultados	06 de agosto

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês, Pedagogia, História, Artes Visuais, Educação Física ou Ciências Biológicas;
- II. ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura e não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- III. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID de acordo com o período indicado neste edital;
- VI. ter previsão de permanência no curso de licenciatura de, no mínimo, sete meses;
- VII. não possuir nenhum tipo de bolsa vinculada à CAPES ou CNPQ;
- VIII. não possuir vínculo empregatício com a ASPEUR – Feevale;
- IX. ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, nas atividades do PIBID, a serem realizadas nas escolas públicas da região e na universidade sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, durante os 18

- (dezoito) meses de vigência da bolsa, a qual estará condicionada à matrícula no curso de licenciatura em cada um dos semestres;
- X. ter disponibilidade no dia de semana organizado para encontro do subprojeto, conforme quadro de vagas do item 8;
  - XI. ser titular de conta bancária; e
  - XII. firmar termo de compromisso.

**Parágrafo único:** a definição da escola na qual o bolsista atuará será realizada após a seleção, pelos coordenadores dos subprojetos, e o horário a cumprir na escola será combinado conforme as atividades já previstas.

## **5. ESTUDANTES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto, e tenha disponibilidade de horário, observando os requisitos e documentos necessários para inscrição.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. cópia do CPF;
- II. cópia do RG;
- III. comprovante situação eleitoral (pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-titulo>);
- IV. cópia de comprovante com dados de conta corrente no nome do candidato (cópia de cheque ou de extrato bancário). A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
  - a. ser conta corrente;
  - b. não ser conta-salário, conta poupança ou conta-conjunta;
  - c. ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - d. não ter dígito “P”;
  - e. estar ativa (verificar junto ao banco);
- V. formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- VI. formulário com justificativa para participação no PIBID (Anexo II).

**6.1** Não serão homologadas inscrições com documentos ilegíveis ou faltantes.

## **7. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no 3.º pavimento do **Câmpus I**, nos horários: 13h15min às 22h ou no **Câmpus II**, no 3.º andar do prédio Lilás, nos horários: 09h às 12h e das 13h15min às 22h, de segunda a sexta-feira.

## **8. DAS VAGAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS SEMANAIS**

Os bolsistas terão início no programa a partir de agosto de 2018 conforme vagas descritas no quadro abaixo:

<b>Curso de Licenciatura</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Atuação no PIBID – escola e Universidade</b>
Letras	12 vagas	Terças-feiras vespertino e Quinta-feira à tarde
História	12 vagas	Terças-feiras vespertino e Quinta-feira à tarde
Ciências Biológicas	12 vagas	Terças-feiras vespertino e Quinta-feira à tarde
Artes Visuais	12 vagas	Terças-feiras vespertino e Quinta-feira à tarde
Pedagogia	12 vagas	Quintas-feiras vespertino e quintas-feiras à tarde
Educação Física	12 vagas	Quintas-feiras-feras vespertino e quintas-feiras à tarde

**8.1** Os candidatos suplentes poderão ser chamados durante a vigência do Edital CAPES n.º 07/2018, para ocupar vaga oriunda da eventual desistência de algum bolsista, desde que contemple os requisitos exigidos no momento da chamada.

## **9. DAS BOLSAS**

**9.1** Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, diretamente ao acadêmico, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto;

**9.2** O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

## **10. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada por meio de:

- I. análise da justificativa do candidato que apresente os motivos pelos quais deseja participar do PIBID, especificando seus objetivos com o ingresso no programa e as relações com sua trajetória de estudos (Anexo II);
- II. verificação do andamento do curso em que o candidato se encontra matriculado, considerando os requisitos deste Edital;
- III. entrevista com o coordenador da área em dia e horário a ser agendado no momento da inscrição;
- IV. havendo mais candidatos aptos à participação no programa do que vagas disponíveis, será dada preferência aos candidatos que:
  - a) não possuem outra modalidade de bolsa de estudos; e
  - b) alunos sem experiência docente;

## **11. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS**

O estudante selecionado compromete-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, em conformidade com os deveres apresentados no artigo 19 da Portaria GAB n.º 45/2018 bem como:

- I. Executar o plano de atividades do PIBID – Feevale, conforme orientação do supervisor e coordenador de área;
- II. dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 (trinta e duas) horas mensais, participando das atividades definidas pelo projeto;
- III. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, apresentando formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho



- na escola, sempre que solicitado pelo coordenador do respectivo subprojeto, e divulgando-os em eventos promovidos pela Instituição;
- IV. adotar uma postura ética e profissional ao exercer a docência no ambiente escolar;
- V. assumir compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com o professor supervisor, com o professor coordenador de área, com a coordenação institucional e com a comunidade escolar.

## **12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1** O resultado do Processo Seletivo para bolsista do PIBID – Feevale será publicado no site da Instituição ([www.feevale.br/pibid](http://www.feevale.br/pibid)), até as 22 horas do dia **06 de agosto de 2018**.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

**13.2** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do PIBID, de acordo com a legislação vigente.

Novo Hamburgo, 06 de julho de 2018.

Ines Caroline Reichert,  
**Coordenadora Institucional PIBID – Feevale.**

Angelita Renck Gerhardt,  
**Pró-Reitora de Ensino.**



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID – FEEVALE**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS**

**Inscrição para o Subprojeto (nome do curso):** \_\_\_\_\_

**Interesse em participar do Subprojeto como voluntário?**     **Sim**             **Não** ( )

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Previsão de permanência no curso: \_\_\_\_\_ semestres.

Código de matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Código do Banco: \_\_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_ Número da Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Obs. A conta corrente não pode ser conta poupança ou conta de investimentos e o bolsista deve ser o titular da conta.

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital n.º 01/2018 – PIBID – Feevale, ter entregue toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 32h mensais nas atividades do PIBID e, se for selecionado, dedicar-me às atividades do PIBID FEEVALE desenvolvidas na escola, cumprindo com todas as atribuições previstas aos estudantes bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido, em combinação com o/s professor/es coordenador/es de área e com o professor bolsista supervisor da escola em que atuarei e para participar das reuniões e de outras atividades de estudo propostas pelo subprojeto do curso ao qual estou me candidatando para a bolsa de iniciação à docência.

Declaro estar ciente que a participação neste processo seletivo não implica em minha imediata chamada para integrar o PIBID FEEVALE.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

